

Anúncio para atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento

No âmbito do Projeto Incentivo de Estudos de Biomonitorização Humana de Âmbito Nacional (BioMAN)
Refª: BioMAN/DAN/01

AVISO DE ABERTURA

O Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA), Departamento de Alimentação e Nutrição, abre Concurso para a atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento, a candidatos (M/F), no âmbito do Projeto Incentivo de Estudos de Biomonitorização Humana de Âmbito Nacional, financiado pelo INSA, I.P..

Fase de Candidatura: de 14-08-2017 a 28-08-2017

As condições de Abertura da Bolsa são as seguintes:

Área Científica: Ciências da saúde ou Ciências Veterinárias

Requisitos de Admissão:

Serão apenas consideradas as candidaturas que reúnam os seguintes requisitos considerados obrigatórios:

- Licenciatura (Pré-Bolonha) ou mestrado integrado (Pós-Bolonha) na área das ciências da saúde ou ciências veterinárias com média igual ou superior a 15 valores (obrigatório);
- Doutoramento na área das ciências da saúde ou ciências veterinárias efetuado à menos de 3 anos (obrigatório);

Serão fatores preferenciais os seguintes requisitos:

- Experiência relevante e comprovada na avaliação quantitativa do risco a agentes químicos ou microbiológicos usando modelos probabilísticos;
- Publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares na área da avaliação de risco de contaminantes químicos em alimentos e toxicologia alimentar;
- Formação em Epidemiologia ou Bioestatística;
- Experiência na elaboração de candidaturas a projetos, nacionais e internacionais;
- Experiência em produção científica, nomeadamente, comunicações em congressos, artigos em revistas com revisão por pares e relatórios científicos;
- Excelentes conhecimentos de inglês, falado e escrito;
- Elevado sentido de responsabilidade, organização e planeamento;
- Facilidade de relacionamento, comunicação e trabalho em equipa,
- Disponibilidade imediata.

Plano de trabalhos:

- (i) Participação na recolha de dados de ocorrência de compostos químicos em alimentos, obtidos em Portugal e com potencial ligação a estudos de biomonitorização humana;
- (ii) Participação em atividades de avaliação da exposição humana a contaminantes químicos através do uso de dados de biomonitorização em Portugal, nomeadamente através da aplicação de modelos PBTK/TD;
- (iii) Participação em atividades de avaliação de risco químico através do uso de dados de biomonitorização humana em Portugal;
- (iv) Participação na identificação dos potenciais efeitos tóxicos para a saúde da exposição a misturas de contaminantes químicos;
- (v) Participação nas atividades da Iniciativa Europeia de Biomonitorização Humana em Portugal;
- (vi) Elaboração de candidaturas a programas de financiamento à investigação;



(vii) Participação noutras atividades do projeto.

Legislação e regulamentação aplicável:

- Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, e alterado pelo Decreto- Lei nº 233/2012 de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013 de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015 (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>), sem prejuízo de outra legislação em vigor e das regras de funcionamento interno da Instituição.

A DGRH-Bolsas assume as competências do Núcleo do Bolseiro, cujas regras básicas de funcionamento incluem a responsabilidade de prestar aos bolseiros toda a informação relativa ao seu Estatuto e servir de elo de ligação entre os bolseiros e a Instituição, acolhendo e tratando os processos dos bolseiros. A DGRH-Bolsas pode ser contactada nos dias úteis, no horário de atendimento ao público regulamentado.

Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Departamento de Alimentação e Nutrição do INSA - Sede.

Orientação Científica:

O trabalho será efectuado sob a orientação científica da Doutora Paula Cristina da Cruz Oliveira Soromenho de Alvito, Investigadora Auxiliar da Carreira de Investigação do Departamento de Alimentação e Nutrição do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P..

Duração da bolsa:

A bolsa é atribuída por 12 meses, eventualmente renovável, tendo início previsto para outubro de 2017.

Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante mensal da bolsa corresponde a 1495 €. O valor de 1495 € é o constante da tabela de valores das bolsas atribuídas directamente pela FCT, I.P. no País (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor é ainda aditado o valor do Seguro Social Voluntário (1.º escalão) e pago um Seguro de Acidentes de Trabalho.

Métodos de selecção:

Serão excluídos os candidatos que não cumpram todos os requisitos obrigatórios enumerados anteriormente. Serão igualmente excluídos os candidatos que não apresentem os certificados de habilitações da licenciatura Pré- Bolonha ou mestrado integrado (Pós-Bolonha) com especificação das respectivas médias finais.

Para os candidatos admitidos a concurso (que satisfaçam os requisitos obrigatórios e a apresentação dos certificados de habilitações com as respectivas notas finais) a avaliação curricular será feita com uma valoração de 0 a 20. Os candidatos serão ordenados pela ordem de valoração e será aceite o candidato com a maior valoração. Em caso de impedimento de aceitação da bolsa pelo primeiro candidato seleccionado, a opção será o segundo qualificado (e assim sucessivamente) de acordo com a lista ordenada pelo Júri do concurso.

Caso o Júri entenda necessário poderá convocar, por email, para entrevista os candidatos melhor classificados de acordo com os critérios anteriores. Nesse caso a classificação terá a seguinte ponderação: Avaliação curricular + Experiência (60%), Entrevista (40%).



Composição do Júri de Selecção:

O Júri é constituído pela Doutora Paula Cristina da Cruz Oliveira Soromenho de Alvito, Investigadora Auxiliar da Carreira de Investigação do Departamento de Alimentação e Nutrição do INSA (presidente do Júri), pelo Doutor Baltazar Emanuel Guerreiro Nunes Bravo Nunes, Investigador Auxiliar do INSA e pela Doutora Maria João Aleixo da Silva, Investigadora Auxiliar do INSA (vogais efetivos). A Doutora Elsa Maria da Cruz Reis Vasco, técnica superior de Saúde do INSA, e a Doutora Isabel Carvalho Oliveira, Bolseira de Gestão de Ciência e Tecnologia do INSA, serão vogais suplentes.

Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae* detalhado, certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Tanto a carta de candidatura como o *Curriculum Vitae* devem ser apresentados em inglês.

As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail ou por correio (até à data limite de 28-08-2017) para o seguinte endereço:

A/C Paula Alvito
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge
Departamento de Alimentação e Nutrição
Avenida Padre Cruz
1649-016 LISBOA
Portugal
Email: paula.alvito@insa.min-saude.pt

Os candidatos que enviem as candidaturas por *email* devem conservar o recibo de entrega e/ou leitura como comprovativo de receção.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Comunicação dos resultados aos candidatos e outras informações: Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através de correio electrónico, com recibo de entrega. Após o envio do resultado da candidatura, considerar-se-á automaticamente notificado para consultar o processo se assim o desejar e pronunciar-se em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de receção do mail. O candidato seleccionado deve declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data de início efectivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta de declaração dentro do prazo requerido (10 dias) equivale à renúncia da bolsa. Em caso de impedimento de aceitação da bolsa pelo primeiro candidato seleccionado, a opção será o segundo qualificado (e assim sucessivamente) de acordo com a lista ordenada pelo Júri do concurso, a constar em Acta. A lista final de classificação será afixada em local visível, na Ala da Direcção de Recursos Humanos, piso 2, deste Instituto.